



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1186/2012, em 17 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **182.000,00** (cento e oitenta e dois mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras Urbanismo e Transportes

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.117000 - Recup./Recape Asfáltico e Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 021/11-PARANACIDADE

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 31805R\$ 182.000,00

TOTAL..... R\$ 182.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31805 - Recuperação, Recape e Pavimentação em vias Urbanas - Convênio 021/11 - do Exercício.....R\$ 182.000,00

TOTAL..... R\$ 182.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 17 de fevereiro de 2012.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 2 / 2012

Página: 01 / 02